



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 365/2022

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003362/22
Senha: AD2FE12

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Coronel Carlos Augusto** que:

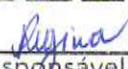
"Declara o Corpo Musical da Polícia do Piauí Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 07/12/22 às ____:____h


Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2022

*Declara o Corpo Musical da Polícia do Piauí
Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí o Corpo Musical da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, adotará e apoiará as iniciativas que visem o apoio, a manutenção, a valorização e a divulgação do Corpo Musical da Polícia Militar do Piauí por todo Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

